



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 190, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

Considerando o processo VLC-050203/009199/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Bolsas de Estudo para Ensino Superior	04.122.0015.2.034	3.3.90.18.00.00.00	1500	250.000,00
02.06	Encargos com PASEP	28.846.0002.2.021	3.3.90.47.00.00.00	1500	600.000,00
02.13	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	04.122.0002.2.056	3.3.90.39.00.00.00	1500	850.000,00
				Total	1.700.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	12.361.0015.2.097	4.4.90.51.00.00.00	1500	500.000,00
02.08	Pagamento Prof. Ensino Fundamental-FUNDEB 30	12.361.0015.2.485	3.1.90.11.00.00.00	1500	250.000,00
02.08	Pagamento de Prof. Pré Escola-FUNDEB 70	12.365.0015.2.078	3.1.90.11.00.00.00	1500	200.000,00
02.08	Pagamento de Prof. Creche-FUNDEB 70	12.365.0015.2.080	3.1.90.11.00.00.00	1500	200.000,00
02.08	Pagamento Prof. Educação-Creche-FUNDEB 30	12.365.0015.2.464	3.1.90.11.00.00.00	1500	200.000,00
02.08	Pagamento Prof. Educação-Pré-Escola-FUNDEB 30	12.365.0015.2.465	3.1.90.11.00.00.00	1500	200.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

02.06	Reserva de Contingência	99.999.0002.2.024	9.9.99.99.00.00.00	1500	150.000,00
				Total	1.700.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 4 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal